



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 236/00, DE 10 DE JULHO DE 2000.**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Custear atividades com o Baile de Coroação da Rainha da Terceira Idade, abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear atividades, sociais, culturais e recreativas com o Baile de Coroação da Rainha do Grupo da Terceira Idade "Jovens para Sempre".

**Art. 2º** - As atividades ficarão a cargo da Secretária de Saúde e Políticas Sociais.

**Art. 3º** - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Decoração do Recinto .....	R\$ 470,00
b) Pagamento de filmagens e fotos documentárias para acervo cultural	R\$ 150,00
c) Transporte dos idosos .....	R\$ 80,00
d) Materiais de Consumo (canudinhos, guardanapos, copos e pratos descartáveis).....	R\$ 150,00
e) Lanches .....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....	R\$ 1.850,00

**Art. 4º** - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS	
2.057 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$ 1.150,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	R\$ 1.850,00

*B*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 5º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo 4º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS	
2.209 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 850,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	R\$ 1.850,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de julho de 2000.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.07.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.